PREFE TURA MUNIC PAL DE BEBERIBE

BEBERIBE CEARÁ

Administração BEBERIBE TE AMO

LEI Nº 0431/96 BEBERIBE(CE), 10 de maio de 1.996

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a REVERTER OS RECURSOS ORIUNDOS DA VENDA DA CARTEIRA DE AçOES DO MUNICIPIO EM ELETRIFICAçAO RURAL e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar os Recursos provenientes da venda da carteira de açoes do Municipio, respaldado na Lei n. 19, de 23 de novembro de 1993, em ELETRIFICAçAO RURAL

Art. 2o. -Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

PAçO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

aos 10 (dez) dias do mes de maio do ano de 1.996.

FCO, EDUARDO B, QUEIROZ

Prefeito Municipal